



## Prefeitura Municipal de Agudo

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N° 26/88

Altera redação do parágrafo primeiro do Artigo 11 da Lei Municipal nº 571/85.

ARI ALVES ANUNCIAÇÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LET:

Art. 1º - O "Parágrafo Primeiro" do Artigo 11 da Lei Municipal nº 571/85 de 23 de outubro de 1985, passará ter a seguinte redação:

"Parágrafo Primeiro - Por triênio de efetivo serviço prestado ao município, o empregado terá direito a um acréscimo de 5% (cinco por cento) do salário estabelecido pela tabela constante neste artigo."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, retroativamente, a partir do dia 1º de setembro de 1988, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, em 23 de setembro de 1988.

Bei. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

CLÓVIS FERNANDO FICK  
Sec. da Administração.

**Câmara de Vereadores**

RECEBIDO EM: 26 / SET / 88

PROTÓCOLO: \_\_\_\_\_

OFÍCIO RECEPCIONADO: \_\_\_\_\_

DATA RESPOSTA: \_\_\_\_\_



**Prefeitura Municipal de Agudo**

Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 26/88-E

Agudo, 23 de setembro de 1988.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a apreciação e deliberação deste Poder Legislativo, o Projeto de Lei nº 26/88-E, o qual altera a redação do parágrafo primeiro do Artigo 11 da Lei Municipal nº 571 de 23 de outubro de 1985.

O presente Projeto altera o percentual concedido aos Servidores do Quadro de Pessoal Contratado, Auxiliares e Especialistas, de 3% por quinquênio para 5% por triênio; assim estamos valorizando ainda mais o Tempo de Serviço do Quadro Celestista, aumentando desta forma o poder aquisitivo destes Servidores.

Na certeza da aprovação do presente projeto de Lei nº 26/88-E, colhemos o ensejo para reiterar nossos protestos de elevada estimo e consideração.

Cordialmente

Bel. ARI ALVES ANUNCIAÇÃO  
Prefeito Municipal.